

Autorização de Toma de Medicação

De acordo com o n.º 5 do art. 25º, do Capítulo VII do Regulamento Interno da Escolinha T. do Capitão Lebre, os Pais ou Encarregados de Educação das crianças que se encontrem medicadas deverão entregar à pessoa responsável no momento da sua chegada, as embalagens devidamente identificadas. Para ser administrado qualquer tipo de medicação no tempo de permanência na Escolinha T. do Capitão Lebre, os Pais ou Encarregados de Educação deverão fornecer também uma fotocópia da receita ou, no caso de não a terem, deverão autorizar a toma da medicação através do seguinte formulário:

Eu, _____ Encarregado de Educação do aluno (a)
_____ autorizo a toma da seguinte medicação:

Nome do Medicamento	Quantidade/dosagem	Horário (s)

Obs.:

Data: ___/___/___

Assinatura do Encarregado de Educação
